



C0055923A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 14-A, DE 1999

(Do Sr. Marcos Afonso)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica; tendo parecer da Mesa pela aprovação.

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Mesa:

- parecer do Sr. Primeiro Vice-Presidente
- parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

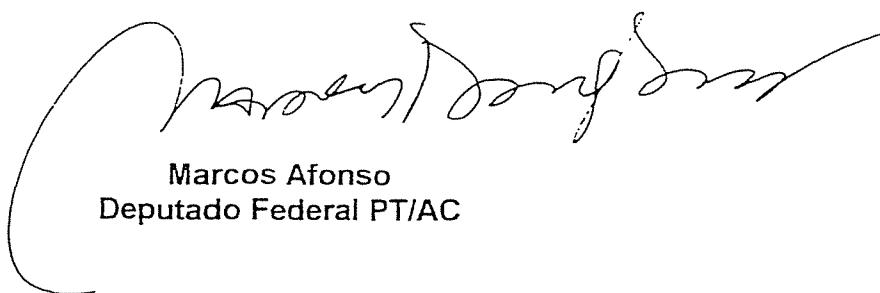
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Costa Rica vem desenvolvendo avanços importantíssimos em diversas áreas, como por exemplo, o aproveitamento racional de recursos madeireiros, manejos florestais e a sustentabilidade econômica, que podem servir de experiências positivas para o Brasil, pois há um desejo de investirmos cada vez mais na defesa de nossos ecossistemas e na exploração racional de nossos recursos, particularmente os da Região Amazônica.

Há, portanto, uma necessidade de se dar maior visibilidade nessas relações, bem como trabalhar políticas de interesse bilateral que venham ampliar e reforçar os laços já existentes, proporcionando para o Brasil e Costa Rica, um crescimento de suas potencialidades sociais, econômicas, culturais e ambientais.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999



Marcos Afonso
Deputado Federal PT/AC

RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria do nobre Dep. MARCOS AFONSO, cria o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica, o qual funcionará como serviço de cooperação interparlamentar. O Grupo reger-se-á por seus estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujos dispositivos deverão respeitar a legislação ordinária e regimental em vigor.

Na justificativa, o autor salienta que:

" Costa Rica vem desenvolvendo avanços importantíssimos em diversas áreas, como por exemplo, o aproveitamento racio-

nal de recursos madeireiros, manejos florestais e a sustentabilidade econômica, que podem servir de experiências positivas para o Brasil, pois há um desejo de investirmos cada vez mais na defesa de nossos ecossistemas e há exploração racional de nossos recursos, particularmente os da Região Amazônica.

Há, portanto, uma necessidade de se dar maior visibilidade nessas relações, bem como trabalhar políticas de interesse bilateral que venham ampliar e reforçar os laços já existentes, proporcionando para o Brasil e Costa Rica, um crescimento de suas potencialidades sociais, econômicas, culturais e ambientais."

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Inúmeros são os Grupos Parlamentares existentes, hoje, na Câmara dos Deputados, formalmente aprovados mediante Resoluções da Casa. Dentre outros, posso citar: Brasil-México (nº 09/91), Brasil-Cuba (nº 15/89), Brasil-Itália (nº 55/79), Brasil-Angola (nº 8/89), Brasil-França (nº 27/90), Brasil-Venezuela (nº 08/91), Brasil-Reino da Tailândia (nº 33/93), Brasil-Marrocos (nº 36/93).

Medida importante, no meu entendimento, é que esses Grupos atuem sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Creio que o Grupos Parlamentares, de modo geral, são instrumentos eficazes de cooperação entre representantes de diferentes Nações. Temos muito a aprender com a experiência alheia e eles com a nossa. Sobretudo agora quando as relações internacionais passam a se guiar mais voltadas para um integração econômico: Comunidade Econômica Européia, Mercosul; etc.

Dante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 14-99, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica.

Sala de Reuniões, em 20 de setembro de 1999.

Deputado HERÁCLITO FORTES
Primeiro Vice-Presidente

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente, Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente (Relator), Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, Ubiratan Aguiar, 1º Secretário, Jaques Wagner, 3º Secretário, e Efraim Morais, 4º Secretário, resolveu aprovar o Projeto de Resolução nº 014, de 1999, de autoria do Deputado Marcos Afonso, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.



MICHEL TEMER
Presidente